



## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

**ATO ENAMAT N.º 148, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT, com a seguinte composição:

I - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO (TRT da 10ª Região), Coordenadora;

II - Desembargador do Trabalho Doutor SERGIO TORRES TEIXEIRA (TRT da 6ª Região), Subcoordenador;

III - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora PATRICIA MAEDA (Juíza Auxiliar da Direção da ENAMAT), Secretária;

IV - Desembargador do Trabalho Doutor HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA (TRT da 2ª Região);

V - Desembargadora do Trabalho Doutora ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI (TRT da 3ª Região);

VI - Desembargador do Trabalho Doutor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (TRT da 16ª Região);

VII - Desembargadora do Trabalho Mestre ANA PAULA TAUCEDA BRANCO (TRT da 17ª Região);

VIII - Juiz Titular de Vara do Trabalho Doutor LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO (TRT da 5ª Região);

VIX - Juiz Titular de Vara do Trabalho Doutor LEONARDO VIEIRA WANDELLI (TRT da 9ª Região);

X - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM (TRT da 14ª Região);

XI - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora CLAUDIRENE ADRADE RIBEIRO (TRT da 23ª Região);

XII - Professor Doutor EDUARDO MANUEL VAL (UFF); e

XIII - Professora Doutora MELINA GIRARDI FACCIN (UFPR).

**Art. 2º** Compete ao Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT examinar e opinar sobre as diretrizes metodológicas e as atividades correlatas ao desenvolvimento e ao acompanhamento de estudos e pesquisas no âmbito do Programa ENAMAT Pesquisa, na forma da [Resolução ENAMAT n.º 28/2022](#).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 2024.

**Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
**Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.